



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA DO FORO

Rua 19 nº 244 - Centro - Goiânia/GO - CEP 74030-090 – fone (62) 3226-1512  
diref.go@trf1.jus.br

Ofício nº 059/2014-DIREF

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 012 do SINJUFEGO que relata as condições de trabalho na Subseção Judiciária de Rio Verde, faço as seguintes considerações:

I – Falta de fornecimento de Água Mineral e de materiais de expediente.

Convém esclarecer que no final do ano de 2013 a Administração realizou Pregão Eletrônico (PA nº1200/2013) para aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros para a Seccional de Goiás e todas as Subseções vinculadas, com vistas a evitar o fracionamento da despesa. Ocorre que o referido Pregão logrou êxito apenas para a Seccional e Subseções de Anápolis e Aparecida de Goiânia, o que culminou na contratação das licitantes vencedoras.

Para as demais Subseções, inclusive Rio Verde, foi encaminhado e-mail pela Diretoria do Nucad, orientando que em virtude da licitação (Pregão) ter sido deserta, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, cada Subseção efetivasse pesquisa de preços, com vistas à contratação de empresa, por dispensa de licitação.

Ao Ilustríssimo Senhor  
JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA  
Presidente do SINJUFEGO  
Rua 115, Qd. F-36, Lt. 86 - Setor Sul  
NESTA CEP 74085-325

Ocorre que apenas a Subseção de Rio Verde não conseguiu finalizar os procedimentos necessários à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sendo certo que caberia àquela Unidade adotar todas as providências cabíveis, a exemplo das demais Subseções.

Ressalte-se que a Subseção de Rio Verde também deveria ter comunicado e justificado à Diretoria da Secad sobre ausência da contratação de forma a possibilitar que a Administração pudesse tomar as providências para resolver a questão.

Cumpre destacar que a Diretoria do Foro somente teve conhecimento da “vaquinha” para comprar água por meio do ofício do Sinjufego datado de 14.02.2014.

No tocante à alegada falta de material de expediente, destaco que a Seccional possui um cronograma de entrega de materiais nas Subseções. Portanto, cabe à Subseção estimar o quantitativo de material necessário para atender suas necessidades, conforme período previsto para as entregas, e solicitar em tempo hábil a esta Seccional. Se a Subseção estimar abaixo, por certo que faltará materiais de expediente, o que não pode ser atribuído a esta Administração.

2- Instabilidade da rede elétrica com freqüentes quedas não suportando ligação simultânea de equipamentos.

A alegação do Sinjufego mostra-se vaga, pois não foi informado se antes de se acrescentar novo aparelho elétrico foi realizado um estudo para verificar se a rede elétrica comportava a instalação ou se havia necessidade de ser ampliada.

Assim, caberia àquela Subseção contratar profissional especializado com vistas a realizar estudo na rede elétrica e, se for caso, providenciar a respectiva ampliação.

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária Do Estado De Goiás**  
**Ofício nº 059/2014-JFGO**

Destaca-se que esta Diretoria somente teve conhecimento dessas alegações por meio do Ofício do Sinjufego, não tendo a Subseção de Rio Verde jamais comunicado esses fatos à Administração.

Ressalte-se que quando ocorre falta de energia elétrica todos sofrem com os transtornos decorrentes e não apenas os servidores da Subseção de Rio Verde. Portanto, cabe à Subseção adotar as providências cabíveis para que a rede elétrica não sofra quedas.

É oportuno destacar que os problemas de falta de janelas suficientes para entrada de ar natural e luz solar serão resolvidos com a construção do novo prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde, o que já está sendo providenciado pela Administração da JFGO. É oportuno destacar que já foram realizados o levantamento topográfico do terreno e a sondagem e, em breve, obteremos o uso do solo, com vistas à elaboração dos projetos, que já conta com Emenda Parlamentar aprovada.

A locação de novo prédio para abrigar a Subseção não se mostra razoável, pois levando-se em conta o tempo que se gastará para realizar as adaptações do imóvel bem como os custos com reformas, é mais vantajoso agilizar a construção do novo prédio, que atenderá às necessidades da Justiça Federal – Seccional de Goiás - de forma definitiva.

3 - Falta de ar condicionado e os que tem foram reutilizados da Subseção Judiciária de Luziânia.

Os aparelhos de ar condicionado utilizados na Subseção de Rio Verde são semelhantes aos utilizados nas demais Subseções e Seccional, e por parte dessas Unidades não houve qualquer reclamação. Ressalte-se que foram

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária Do Estado De Goiás**  
**Ofício nº 059/2014-JFGO**

encaminhados apenas 2 aparelhos de ar condicionado da Subseção de Luziânia, a título de empréstimo, para a Subseção de Rio Verde, até que os aparelhos de Rio Verde fossem consertados, a fim de evitar maiores transtornos.

Ocorre que, a despeito das orientações da Administração, até a presente data a Subseção de Rio Verde não providenciou os reparos nos aparelhos defeituosos, tampouco providenciou a aquisição de novos aparelhos.

4 – falta de espaço para organizar os processos e arquivar.

Os problemas decorrentes da falta de espaço físico são enfrentados pela Seccional e demais Subseções. Todavia, no caso específico da Subseção de Rio Verde a questão será solucionada com construção do novo prédio na Subseção.

5 – Banheiro interditado para manutenção – a necessidade de reparos surge inesperadamente e devem ser realizados. O problema da inexistência de banheiros separados para o público e servidores será resolvido quando da construção do novo prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde.

6 – Ausência de sala de Custódia para os presos – essa questão será resolvida quando da construção da nova sede.

7 – Ausência de sala para os vigilantes efetuarem, na troca do turno, a conferência das munições da arma de fogo.

A troca de turno ocorre às 07h e às 19h, horários em que quase já não há servidores. Outrossim, cabe a Administração da Subseção de Rio Verde orientar os vigilantes que faça a conferência das munições em local reservado.

8 – Falta de ar condicionado na sala do CPD – há tempos a Secad e o Nutec têm cobrado da Subseção de Rio Verde a aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado tipo split, bem como o conserto do aparelho existente. Ocorre que a Subseção adquiriu apenas 01 aparelho e até hoje não providenciou o

conserto do aparelho com defeito. A Seccional disponibilizou dotação orçamentária tanto para a compra quanto para o serviço de reparo, porém a Subseção não adotou as providências necessárias para tanto.

Ressalte-se que o aparelho de ar condicionado de Luziânia foi emprestado para solucionar o problema do CPD até que a Subseção de Rio Verde providenciasse o conserto e aquisição do novo aparelho Split.

9 – Ausência de sala de perícia médica e falta de acessibilidade aos jurisdicionados para atendimento na CEF e ausência de sala específica da OAB.

No atual prédio que abriga a Subseção de Rio Verde não há espaço físico para ser destinado a uma sala de perícias. Assim, os jurisdicionados que necessitam passar por perícia médica são encaminhados diretamente ao consultório do médico perito.

Quanto à alegação de falta de acessibilidade para atendimento junto à Caixa Econômica Federal, é oportuno ressaltar que os recebimentos de RPVs podem ser feitos em qualquer agência da Caixa e não apenas no posto instalado na Subseção de Rio Verde. Outrossim, o espaço cedido pela Justiça Federal para a Caixa visa criar facilidades para a Justiça e seus servidores. Portanto, o jurisdicionado que possui alguma necessidade especial deverá buscar atendimento em outra agência bancária.

Por fim, no tocante a ausência de sala da OAB, infelizmente o Prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde não dispõe de espaço físico para ceder para OAB. Todavia, se a OAB entender que há necessidade de uma sala poderá fazer a locação de imóvel próximo ao Prédio da Subseção de Rio Verde.

Destaca-se que com a construção do novo Prédio para a Subseção de Rio Verde as questões relativas à falta de espaço físico serão resolvidas.

10 – Caixa de água com problemas de instalação – cada Subseção possui um artífice (empregado terceirizado), contratado para realizar serviços de

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária Do Estado De Goiás**  
**Ofício nº 059/2014-JFGO**

manutenção/conservação nas Subseções. Desta feita, os alegados problemas na Caixa de água da Subseção de Rio Verde podem ser consertados pelo artífice que ali trabalha. E, caso isso não seja possível, caberá àquela Subseção relatar os fatos a esta Diretoria e solicitar orientação/providências. Aliás, esta Diretoria somente teve conhecimento dos fatos pelo Ofício do Sinjufego.

No tocante a reivindicação feita pelo Sinjufego para criação de setor específico na Diretoria do Foro para tratar diretamente com as Subseções, em virtude de falta de previsão no organograma da Justiça Federal, não pode ser atendida. Todavia, é importante destacar que a Diref e Secad tem tratado as demandas das Subseções Judiciárias como prioridade, e sempre que solicitado, são repassadas a essas Unidades orientações, minutas de documentos, material jurídico e outros.

Registre-se, por oportuno, que esta Administração ofereceu curso presencial de capacitação para os servidores da área Administrativa das Subseções, a fim de que os trabalhos nas respectivas unidades possam ser realizados da melhor forma possível.

No que se refere à concessão de suprimento de fundos com mais autonomia para destinação de gastos, cumpre lembrar que o suprimento de fundos não pode ser utilizado para todo e qualquer tipo de despesa, mas tão somente para aquelas que a Resolução nº 583 do Conselho da Justiça Federal permite. Portanto, em observância ao princípio da legalidade, essa Diretoria não pode autorizar o que a lei veda.

Quanto à solicitação para aumentar o valor anual para a gestão da qualidade de vida do servidor público – PROBEM na Subseção de Rio Verde, é necessário esclarecer que o valor destinado para a JFGO é obtido com base na contribuição dos associados do Pró - Social do ano anterior. Daí esse montante é

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária Do Estado De Goiás**  
**Ofício nº 059/2014-JFGO**

dividido entre a Seccional e as Subseções. Desse modo, cada Unidade deverá priorizar a utilização dos recursos recebidos para promover ações estresse e doenças laborais.

Questões relativas à criação de novas salas na Subseção de Rio Verde já foram respondidas no corpo do presente ofício, lembrando que esses pleitos serão solucionados com a construção do novo Prédio para abrigar a Subseção Judiciária de Rio Verde.

Era o que cabia a esta Diretoria informar e, na oportunidade, ratifico que esta Administração sempre deu e sempre dará total apoio às Subseções.

Atenciosamente,



**MARK YSHIDA BRANDÃO**  
Juiz Federal Diretor do Foro